



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 030/93, de 24 de junho de 1993.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 021/93, DE 25 DE MARÇO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

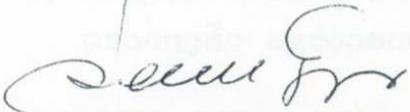
Art. 1º Fica revogado o parágrafo primeiro do Artigo 1º da Lei Municipal nº 021/93, de 25 de março de 1993, por ser contrário ao que dispõe os Decretos Legislativos nºs 001/93 e 002/93, de 19 de janeiro de 1993, que estabelecem a remuneração do Prefeito e Vereadores.

Art. 2º O Poder Executivo e a Mesa Diretora do Poder Legislativo, providenciarão a imediata adequação do reajuste do Prefeito e dos Vereadores e cargos de confiança nos termos dos Decretos Legislativos respectivos a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 3º Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, vigorará a partir de sua promulgação, retroagindo a 1º de junho de 1993.

mês de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal